

Projeto de Lei Nº _____ / 2014

Art.1º Fica assegurada a presença de acompanhante durante o atendimento pré-natal, o pré-parto e o pós-parto nas maternidades públicas e particulares sediadas no Município do Recife.

Parágrafo único. O acompanhante citado no *caput* será da escolha da parturiente e deverá estar sóbrio.

Art.2º As unidades de saúde deverão adaptar-se às exigências desta Lei, no prazo de sessenta dias de sua entrada em vigor.

Art.3º O não cumprimento das disposições desta Lei, no prazo assinalado, resultará na cassação do Alvará de Funcionamento, nos casos de unidades privadas de saúde, e abertura de processo administrativo, nos casos de unidades públicas de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 27 de agosto de 2014.

Wilton Brito
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

GABINETE VEREADOR WILTON BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE - PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

O presente projeto de lei tem como fito a preservação da vida humana e o bem estar da parturiente, assim como assegurar a tranquilidade dela em um dos momentos mais belos e ao mesmo tempo crítico da vida da mulher

No momento do parto, a mulher fica em uma situação de grande emoção, por unir o risco do parto em si, seja ele cirúrgico ou natural e a carga emocional envolvida. É de suma importância para esta mulher que está submetida este evento, uma referencia de segurança, que estará contida no acompanhante a sua livre escolha, e a garantia, por parte do hospital que realizará o procedimento, da entrada deste acompanhante em todos os eventos de pre-natal, pré-parto e pós-parto. Esta determinação visa tornar cada vez mais humanizado o tratamento das mãe na hora do nascimento do seu descendente.

Por este motivo, pedimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa que apreciem o presente projeto de lei e optem pela aprovação do mesmo em prol de toda sociedade recifense.

Recife, 27 de agosto de 2014.

Wilton Brito
Vereador do Recife